

**LEI Nº 958 DE 2021.**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 29/12/21.

Denomina Logradouro Público.

**MARILIA NUNES BASÍLIO NASCIMENTO**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua Odilon Ferraz Filho** a via pública que se inicia na Rua Adalberto Alexandre de Sá com término na rua Valdir Gomes de Menezes, no bairro DNER.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 29 de dezembro de 2021.

  
**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ**

PREFEITA

Rosângela de Moura M. M. Ferraz

Prefeita

CPF: 193.293.184-37

